



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUNÓPOLIS**

C.N.P.J.: 11.975.991/0001-44

Município: BRUNÓPOLIS

**DECRETO Nº 60/2024, de 24 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.083.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$740.000,00
1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	740.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$43.000,00
2.604.0000.0604	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	43.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$200.000,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	200.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA		
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$740.000,00
1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	740.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$43.000,00
2.604.0000.0604	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	43.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.501.0000.0000	Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
VOLCIR CANUTO  
Prefeito Municipal